



5311722

08620.000089/2009-65



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OFÍCIO Nº 1200/2023/DPDS/FUNAI

Brasília, 13 de junho de 2023.

Ao Senhor
RICARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA
Diretor Presidente
Via Brasil BR-163
Av. das Sibipirunas, 2957, Setor Comercial
78550-031 Sinop-MT
ane.parzianello@viabrasilbr163.com.br

Assunto: Plano de Trabalho para elaboração do 3º Ciclo do PBA_CI da BR-163/MT/PA.
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.000089/2009-65.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Componente Indígena do Processo de Licenciamento Ambiental da BR-163/MT/PA vimos nos manifestar acerca dos Planos de Trabalho enviados por meio dos seguintes documentos: Ofício nº 5903/2022 (4474537), de 02/09/2022; Ofício nº 5938/2022 (4540905), de 26/09/2022;

e Ofício nº 5939/2022 (4541939), de 26/09/2022. Trata-se das propostas de Plano de Trabalho para elaboração do 3º Ciclo do PBA-CI da BR-163/MT/PA, contemplando as Terras Indígenas Baú, Menkragnoti e Panará.

2. Consideramos o produto apto à apresentação às comunidades indígenas, subsidiado pela análise da Informação Técnica 74 (anexo I), desde que observadas as seguintes recomendações:

- PBA-CI deve ser elaborado tendo por referencial as Terra Indígenas;
- Considerar e tomar como base para o início dos trabalhos de elaboração do PBA-CI, as propostas de Renovação já elaboradas pelas Associações indígenas;
- Apresentação do Plano de Trabalho e Equipe Técnica deve ser realizada em Terra Indígena;
- Enviar, para conhecimento da Funai, Plano de Trabalho final conforme pactuado com os indígenas (com reajuste das etapas, seguindo orientação da Informação Técnica, reajuste correspondente de cronograma e eventual incorporação de sugestão dos indígenas);
- As visitas às aldeias para avaliação dos programas executados do PBA-CI devem contar com presença de antropólogo em campo para condução dos trabalhos;
- A atividade de avaliação dos programas executados do PBA-CI deve contar com momento de validação pelos indígenas;
- "Elaboração de Relatório de Avaliação da Execução do PBA-CI BR-163" e "Protocolo de relatório de avaliação dos Programas" devem ser revistos de modo a compor o produto final e não criar uma etapa adicional intermediária, postergando a efetiva construção do PBA-CI;
- Rever a necessidade de definição de ações emergenciais, conforme o caso, considerando as propostas que já foram apresentadas pelos indígenas ao empreendedor;
- Na atividade de detalhamento dos Programas do PBA-CI, incorporar momento de reunião das aldeias tendo como unidade referencial a Terra Indígena e os direitos coletivos;
- No produto final (PBA-CI), incluir discriminação das ferramentas participativas e dinâmicas utilizadas nas etapas de trabalho realizadas;
- Observar a necessidade de precisão adequada no detalhamento do PBA-CI; e
- Reajustar indicador de modo a descrever informação pertinente com base em valores (requisitos) subjacentes aos produtos.

3. Esta Diretoria pode ser solicitada a prover informações complementares, por meio de sua Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental - CGLic, por meio do telefone (61) 3247 6132, ou do e-mail cglc@funai.gov.br.

Anexos: I - Informação Técnica nº 74/2023/COMCA/CGLIC/DPDS-FUNAI (SEI 5269052).

Atenciosamente,

LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA
Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 13/06/2023, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5311722** e o código CRC **D66C81F6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.000089/2009-65

SEI nº 5311722

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate
CEP: 70308-200 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3247-6501- <http://www.funai.gov.br>